

Leis

LEI Nº 10.196

Altera a alínea "c" da Lei Municipal de nº 4.230, de 10 de agosto de 1995, que estabelece critérios para as Sociedades serem declaradas de utilidade pública.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a alínea "c" do artigo 1º da Lei Municipal de nº 4.230, de 10 de agosto de 1995, que estabelece critérios para as Sociedades serem declaradas de utilidade pública, passando a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º.....
c) que não distribua lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos;"(NR)**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de julho de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 25.536

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 6865541/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. Autoriza o afastamento do servidor Camila Godis Lopes de Miranda, Professor de Educação Básica - PEB II, Atuação: Ensino Fundamental do 1º ao 5º, matrícula 597069, lotado na Secretaria de Educação, para participar da Imersão do Acompanhamento Escolar, que será realizado em Fortaleza/CE, no período de 03.08.2025 a 06.08.2025, na forma do Art. 37, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de agosto de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.537

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 6865541/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. Autoriza o afastamento do servidor Elisangela de Souza, Professor de Educação Básica - PEB II, Atuação: Ensino Fundamental do 1º ao 5º, matrículas 584961 e 611202, lotado na Secretaria de Educação, para participar da Imersão do Acompanhamento Escolar, que será realizado em Fortaleza/CE, no período de 03.08.2025 a 06.08.2025, na forma do Art. 37, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de agosto de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.538

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 6865541/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. Autoriza o afastamento do servidor Kristian Karla Inacio de Souza Moraes, Professor de Educação Básica - PEB II, Atuação: Ensino Fundamental do 1º ao 5º, matrícula 585598 e Professor de Educação Básica - PEB IV - Função Pedagógica, matrícula 605677, lotado na Secretaria de Educação, para participar da Imersão do Acompanhamento Escolar, que será realizado em Fortaleza/CE, no período de 03.08.2025 a 06.08.2025, na forma do Art. 37, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de agosto de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.539

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 6865541/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. Autoriza o afastamento do servidor Luana Santos Lemos, Subsecretário de Gestão Pedagógica, matrículas 629301 e 629302, lotado na Secretaria de Educação, para participar da Imersão do Acompanhamento Escolar, que será realizado em Fortaleza/CE, no período de 03.08.2025 a 08.08.2025, na forma do Art. 37, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de agosto de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal